

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/5815****Centro de Custo:** 3 - SEMSA**Usuário Solicitante:** Isabel Nunes (Usuário: isabel.nunes)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 09/12/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	6	4	10	302	107	2022	4503	333903202000000	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	1907	R\$0,00
								333903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	646	
Projeto: Manutencao Farmacia Basica											
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Fonte de Recurso: Custeio Assistência Farmacêutica											

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**Prazo de Entrega / Execução:** 11/12/2025**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	1907	18128 - ALENDRONATO SÓDICO 70MG	CP	500,0000	-	-
2	1907	16670 - ANLODIPINO, BESILATO 5MG	CP	30.000,0000	-	-
3	1907	40915 - ATENOLOL 25MG	CP	50.000,0000	-	-
4	1907	16681 - CAPTOPRIL 25MG	CP	50.000,0000	-	-
5	1907	16727 - ENALAPRIL, MALEATO 10MG	CP	80.000,0000	-	-
6	1907	16738 - FUROSEMIDA 40MG	CP	30.000,0000	-	-
7	1907	16739 - GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	30.000,0000	-	-
8	1907	16743 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	30.000,0000	-	-
9	1907	16801 - LOSARTANA POTASSICA 50MG	CP	100.000,0000	-	-
10	1907	40916 - METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	CP	100.000,0000	-	-
11	1907	40917 - METFORMINA, CLORIDRATO 500MG LIB PROL	CP	80.000,0000	-	-
12	1907	16761 - METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	CP	100.000,0000	-	-
13	1907	29175 - METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLON	CP	50.000,0000	-	-
14	1907	16791 - PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	CP	30.000,0000	-	-
15	1907	40918 - SINVASTATINA 10MG	CP	20.000,0000	-	-
16	1907	40919 - SINVASTATINA 20MG	CP	30.000,0000	-	-
17	1907	40920 - SINVASTATINA 40MG	CP	30.000,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				840.500,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição DESCRIÇÃO: Medicamentos com validade mínima de 12 meses.
JUSTIFICATIVA: Solicitação de compra emergencial de medicamentos.
Justificativa para Aquisição e Inclusão de Medicamentos na Lista Municipal de Dispensação Obrigatória
As Farmácias Populares, embora continuem integradas ao Programa Farmácia Popular do Brasil, vêm enfrentando alterações operacionais e administrativas que, em diversos casos, têm inviabilizado a dispensação regular de determinados medicamentos aos usuários. Esse cenário tem resultado em restrições de acesso, casos de insuficiência de estoque (por serem medicamentos de dispensação exclusivas das Farmácias Populares até então de forma satisfatória) e, sobretudo, na impossibilidade prática de muitos pacientes obterem medicamentos essenciais por essa via.

Como consequência direta, a demanda pela assistência farmacêutica municipal aumentou significativamente, especialmente entre pacientes portadores de doenças crônicas que dependem de terapias contínuas e já estavam estabilizados com os medicamentos anteriormente obtidos nas Farmácias Populares.

Diante desse contexto, a inclusão desses medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e sua aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde tornam-se medidas necessárias para:

1. Garantir o acesso contínuo aos tratamentos, evitando agravamento dos casos.
2. Assegurar o acesso, considerando que grande parte dos usuários atendidos pelas Farmácias Populares pertence a grupos de baixa renda e não possui condições de adquirir os medicamentos na rede privada.
3. Prevenir complicações de saúde.
4. Cumprir os princípios do SUS.

5. Promover planejamento adequado da Assistência Farmacêutica, alinhando a REMUME às reais necessidades epidemiológicas e ao novo padrão de demanda causado pela limitação do Programa Farmácia Popular.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Farmacêutica Fabiana

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Farmácia Municipal Rua Nove de outubro, 163

HORÁRIO DE ENTREGA: 07 ATÉ ÀS 19H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: isabel.saude@portao.rs.gov.br e farmaci MUNICIPAL@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: (51)35004245

Justificativa: DESCRIÇÃO: Medicamentos com validade mínima de 12 meses.

JUSTIFICATIVA: Solicitação de compra emergencial de medicamentos.

Justificativa para Aquisição e Inclusão de Medicamentos na Lista Municipal de Dispensação Obrigatória

As Farmácias Populares, embora continuem integradas ao Programa Farmácia Popular do Brasil, vêm enfrentando alterações operacionais e administrativas que, em diversos casos, têm inviabilizado a dispensação regular de determinados medicamentos aos usuários. Esse cenário tem resultado em restrições de acesso, casos de insuficiência de estoque (por serem medicamentos de dispensação exclusivas das Farmácias Populares

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/5815**

até então de forma satisfatória) e, sobretudo, na impossibilidade prática de muitos pacientes obterem medicamentos essenciais por essa via.

Como consequência direta, a demanda pela assistência farmacêutica municipal aumentou significativamente, especialmente entre pacientes portadores de doenças crônicas que dependem de terapias contínuas e já estavam estabilizados com os medicamentos anteriormente obtidos nas Farmácias Populares.

Diante desse contexto, a inclusão desses medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e sua aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde tomam-se medidas necessárias para:

1. Garantir o acesso contínuo aos tratamentos, evitando agravamento dos casos.
2. Assegurar o acesso, considerando que grande parte dos usuários atendidos pelas Farmácias Populares pertence a grupos de baixa renda e não possui condições de adquirir os medicamentos na rede privada.
3. Prevenir complicações de saúde.
4. Cumprir os princípios do SUS.
5. Promover planejamento adequado da Assistência Farmacêutica, alinhando a REMUME às reais necessidades epidemiológicas e ao novo padrão de demanda causado pela limitação do Programa Farmácia Popular.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Farmacêutica Fabiana

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Farmácia Municipal Rua Nove de outubro, 163

HORÁRIO DE ENTREGA: 07 ATÉ ÀS 19H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

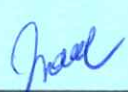
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: isabel.saude@portao.rs.gov.br e farmaciamunicipal@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: (51)35004245


RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretaria da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda


Fabio Beneton
Secretário de Saúde
Secretaria de Saúde


Isabel Nunes
Técnica de Enfermagem
Secretaria de Saúde